2 — A afetação do produto das coimas cobradas em aplicação do n.º 2, do artigo 24.º deste regulamento, constituem receita do município.

Artigo 28.º

Revogação das licenças

1 — As licenças e autorizações concedidas nos termos do presente regulamento podem ser revogadas pelo Presidente da Câmara Municipal a qualquer momento, com fundamento na deteção de risco superveniente à emissão da licença que obste ao desenvolvimento da atividade, designadamente de ordem climática, ou na infração pelo requerente das regras estabelecidas para a o exercício da respetiva atividade e na inaptidão do seu titular para o respetivo exercício.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 29.º

Taxas

1 — Pela prática dos atos referidos no presente regulamento bem como pela emissão das respetivas licenças, são devidas as taxas fixadas no Regulamento de liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais do Concelho de Ponte da Barca, em vigor.

Artigo 30.º

Dúvidas e omissões

1 — Nos casos omissos no presente regulamento aplica-se a legislação em vigor.
2 — Para a resolução de dúvidas que surjam na aplicação ou interpretação das disposições do presente regulamento são competentes os Serviços Jurídicos e o Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 31.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições constantes de posturas e ou regulamentos municipais contrários ao presente regulamento.

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 15.º dia seguinte após a sua publicação.

10/08/2012. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.
206320846

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso n.º 11064/2012

Conclusão do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) nº 1 do artigo 37º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro e de acordo com os respetivos despachos de homologação, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores abaixo referenciados:

Regime de Contrato de trabalho por tempo indeterminado, Carreira/categoria de Técnico Superior:

Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso, com avaliação final de 15.00 valores; Nádia Filipa Medeiros Barrocas Piedade Irra, com avaliação final de 17.20 valores; Sónia de Jesus dos Santos Barros Antunes, com avaliação final de 15.00 valores; Susana Isabel Gregório Amaro, com avaliação final de 16.60 valores; João David Vicente Lopes, com avaliação final de 17.20 valores; Bruno Miguel Coelho Amaral de Palhares da Silva, com avaliação final de 15.00 valores; Alexandra Sofia Gouveia Carvalho, com avaliação final de 16.60 valores; Marina Lopes Honório, com avaliação final de 17.70 valores;

Regime Contrato de trabalho por tempo determinado, Carreira/categoria de Técnico Superior:

Daniela Aguiar Carvalho Simões, com avaliação final de 17.70 valores

Regime de Contrato de trabalho por tempo indeterminado, Carreira/categoria de Assistente Operacional:

Ana Maria Calistro Parracho Nobre, com avaliação final de 14.04 valores; Edla Maria Carvalho Neves Pereira, com avaliação final de 14.04 valores; Francisco António Santos Mourato, com avaliação final de 17.70 valores; Gracinda Maria Furtado da Graça Vicente, com avaliação final de 14.04 valores; António João Paixão Madeira Almeida, com avaliação final de 14.40 valores; Ana Paula Marques Fernandes Santos Brás, com avaliação final de 14.04 valores; Cândida Antónia Caixeiro Lacão da Silva, com avaliação final de 14.04 valores; Célia Maria Caixeiro Rodrigues da Silva, com avaliação final de 16.60 valores; Célia Maria Lopes Inácio, com avaliação final de 14.04 valores; Irene Martins de Matos Dias, com avaliação final de 14.40 valores; Isabel Maria Gonçalves Martins Monteiro Carreira, com avaliação final de 15.00 valores; Júlia Maria de Jesus Marques Ribeiro, com avaliação final de 14.40 valores; Laura Maria Gomes Ribeiro de Almeida, com avaliação final de 14.40 valores; Lília Maria Marques de Oliveira, com avaliação final de 14.40 valores; Maria Cilínia Barreiros da Silva Condeço, com avaliação final de 14.40 valores; Maria Esperança Coelho da Silva Marques Pires, com avaliação final de 14.40 valores; Maria João Mendes Velez, com avaliação final de 14.40 valores; Rosa Cândida Campos Gomes Iria, com avaliação final de 14.40 valores; Sara Cristina Gaspar Marques Silva, com avaliação final de 14.40 valores; Sónia Marisa Marques Pedro Morgado, com avaliação final de 14.40 valores; Sónia Susana Fernandes Boto, com avaliação final de 14.40 valores; Pedro José Núncio dos Santos Cardoso, com avaliação final de 15.00 valores;

Regime de Contrato de trabalho por tempo determinado, Carreira/categoria de Assistente Operacional:

Ana Cristina Rego Tavares Diogo, com avaliação final de 14.04 valores; Andreia Sofia Cardoso Ferreira, com avaliação final de 14.04 valores; Carla Maria Pereira da Graça Silva, com avaliação final de 18.30 valores; Joaquina Alves Esteves Marques, com avaliação final de 14.40 valores; Maria Otília Antunes da Costa Luís, com avaliação final de 14.40 valores; Paula Cristina Campos Pereira Batista, com avaliação final de 15.50 valores; Sandra Cristina Antunes Ferreira Santos, com avaliação final de 18.30 valores; Iolanda Sofia da Silva e Sousa, com avaliação final de 14.04 valores;

30 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.
306316894

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 11065/2012

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de 1 posto de trabalho

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 27 de junho de 2012, ratificação da Câmara Municipal de Oeiras de 11 de julho de 2012 e aprovação da Assembleia Municipal de Oeiras de 24 de julho de 2012, efetuadas nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal destes Serviços:

Ref. A) Categoria de Assistente Técnico — 1 posto de trabalho na Divisão de Aprovisionamento.

2 — Local de Trabalho — Concelhos de Oeiras e Amadora, abrangendo a área de atuação dos Serviços Municipalizados.
3 — Atribuição, competência ou atividade

Ref. A) Armazenamento, recebimento e fornecimento, contra requisição, dos materiais armazenados; determinação e registo de saldos.

4 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório resultará da aplicação conjugada do artigo 55.º da LVCR com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro

(Lei do Orçamento de Estado 2011) em vigor por força do disposto no artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

5 — Requisitos de Admissão — Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos específicos:
Não serão considerados formação profissional congressos, colóquios, seminários, conferências e workshops.

Ref. A)

a) Nível Habilitacional — Grau 2
b) Habilitações Académicas e Profissionais — 12.º Ano; Formação profissional em gestão de stocks;
c) Experiência Profissional — Experiência mínima de cinco anos em gestão de economato; receção e armazenamento de materiais; elaboração de requisições de compra.

5.3 — Possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Não.
5.4 — Requisitos legais: Não.
5.5 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público e sua determinabilidade:
Considerando a especificidade do posto de trabalho, designadamente pela multiplicidade de tarefas que o caracteriza, bem assim como a urgência dos procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, só poderão ser opositores ao procedimento titulares de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecidas.
5.6 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
6 — Apresentação das candidaturas
6.1 — Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, considerando-se válidos os requerimentos apresentados até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.
6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser apresentadas, sob pena de exclusão, em formulário de candidatura próprio, disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados e na página eletrónica www.smas-oeiras-amadora.pt.
6.3 — Local e endereço postal de apresentação: o formulário deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, sitos na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urb. Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, em dias úteis entre as 8h30 m e as 17h30 m, ou remetido pelo correio, ao cuidado da mesma Divisão, em carta registada, com aviso de receção.
6.4 — O formulário ao concurso deverá obrigatoriamente ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
b) *Curriculum vitae,* datado e assinado;
c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
e) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação e da experiência profissional declarados no curriculum;
f) Fotocópia de documento comprovativo da avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a 3 anos;
g) Documento(s) comprovativo(s) do exercício de funções inerentes à área de atividade posta a concurso, emitido pelo serviço respetivo, caso se aplique.

6.5 — Não será permitida a inclusão de novos documentos após a data limite para apresentação de candidaturas.
6.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
6.7 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.
7 — Métodos de seleção e critérios de avaliação
7.1 — Métodos de seleção obrigatórios
7.1.1 — Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Referência A)

A Prova de Conhecimentos teórica, sob a forma escrita, terá a duração de 2 horas e obedecerá ao seguinte programa:

Prova

I Parte, teórica escrita (sem consulta) — ponderação 50 %

Questões de escolha múltipla: Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

II Parte, teórica escrita (sem consulta) — ponderação 50 %

Questões de pergunta direta: Específicas do posto de trabalho: gestão de stocks, coordenação de armazéns.

7.1.2 — Avaliação psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto;
b) Na última fase, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.1.3 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC*70\ \%) + (AP*30\ \%)$$

7.2 — Poderão ser afastados, por escrito, os métodos de seleção referidos no ponto 7.1. deste aviso pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, sendo-lhes aplicáveis os seguintes métodos de seleção:
7.2.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada nos últimos quatro anos, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.
Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos:
Habilitações Académicas (HA) — onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.
Formação Profissional (FP) — considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar.
Experiência Profissional (EP) — considerando-se apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas.
Avaliação do Desempenho (AD) — em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar.
Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Referência A)

Habilitações Académicas (HA) — ponderação 20 %
As exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;
De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata — 20 valores.
Formação Profissional (FP) — ponderação 20 %
Com a formação exigida para o posto de trabalho — 14 valores;
Com outras formações relevantes para o exercício da função

A que acresce:

1 — Valor por cada ação (*)

(*) Até ao limite máximo de 20 valores.

Experiência Profissional (EP) — ponderação 50 %

5 anos de experiência relevante para o exercício da função — 12 valores;
Entre 5 e 10 anos de experiência relevante para o exercício da função — 16 valores;
Mais de 10 anos de experiência relevante para o exercício da função — 20 valores.

Avaliação do Desempenho (AD) (**) — ponderação 10 %

Inferior a Adequado — 8 valores;
Igual a Adequado (***) — 16 valores;
Superior a Adequado — 20 valores.

(**) Avaliação de desempenho obtida nos últimos tês anos de exercício das funções.
(***) Ou nos casos de não aplicação ou não aplicabilidade do critério.

7.2.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
7.2.3 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC*60\ \%) + (EAC*40\ \%)$$

7.3 — Considerando a urgência do procedimento concursal, caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 50, de acordo com o n.º 4 do Artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, serão utilizados respetivamente apenas um dos seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC).
7.4 — Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicável o método ou fases seguintes.
7.5 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri e outros documentos, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
8 — Composição do júri, constituído nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

Ref. A)

Presidente: Dra. Margarida Alves Afonso Fernandes Novais, Chefe da Divisão de Aprovisionamento;
Vogais efetivos:

1.º Dra. Mónica Alexandra Pereira Carvalho, técnica superior de Recursos Humanos;
2.º D. Maria Dulce Saraiva Brás Lourenço, Coordenadora Técnica, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes:

1.º Dra. Irene Maria Alves Lima, técnica superior de Recursos Humanos;
2.º D. Ana Rute dos Santos Epifânio, Coordenadora Técnica.

9 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos:
9.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do referido artigo para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
9.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*) b) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
9.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e disponibilizada na sua página eletrónica.
9.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por umas das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
10 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão afixadas nas instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, sitos na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urb. Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, e publicitadas na sua página eletrónica (www.smas-oeiras-amadora.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.
11 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma. Os candidatos com deficiência que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação do presente aviso, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, na página eletrónica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e num jornal de expansão nacional, por extrato.

9 de agosto de 2012. — O Diretor Delegado, *Luiz de Melo*.
306318351

PARTE I

SONAEGEST — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, S. A.

Balanço n.º 27/2012

Sede: Lugar do Espido, Via Norte 4470-179 Maia
Capital Social: € 800.000
NIPC/CRC da Maia: 503 297 488